



ESTADO DE SANTA CATARINA
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN
 CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

ATA DA 34ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

1
 2
 3
 4 Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2011 (dois mil e onze), às 9 horas, foi
 5 realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado
 6 de Santa Catarina, a 34ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de
 7 Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN. Estiveram
 8 presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os
 9 Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Ronaldo Brito Freire, Marcos Brollo
 10 Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar. Esteve também presente a
 11 Gerente de Regulação, Larissa Tagliari. Como pauta da reunião teve: Minuta de
 12 Resolução sobre a qualidade da água; outros assuntos. O presidente Silvio apresenta a
 13 Resolução que disciplina a qualidade da água e dos esgotos na prestação dos serviços de
 14 abastecimento de água e esgotamento sanitário. Larissa explica que a resolução foi
 15 elaborada conforme normas e padrões já estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo
 16 Conselho nacional e Estadual de Meio Ambiente (CONAMA/CONSEMA). É feita uma
 17 leitura integral da Resolução. Em relação ao inciso I do Art. 5º, o conselheiro Rubens
 18 relata que é complicado para o prestador de serviço monitorar a qualidade da água do
 19 manancial de captação quando o mesmo sofre interferências de outros municípios à
 20 montante. O Presidente Silvio explica que o inciso refere-se à área de entorno da
 21 captação e sugere alterar para a seguinte redação: *“I - tomar todas as medidas
 22 necessárias para a proteção da qualidade da água bruta nas imediações das captações,
 23 certificando-se de que o tratamento esteja compatível com as características da água
 24 bruta, independente das variações sazonais e das alterações ambientais, exceto as
 25 provocadas por motivos de caso fortuito ou força maior”*. Os conselheiros acatam a
 26 sugestão. No §2º do Art. 5º, foi alterado a redação “inciso II deste artigo”, pela seguinte
 27 redação: “inciso III deste artigo”. No Art. 6º, para melhor esclarecimento foi inserido
 28 “AGESAN” ao final da redação. O Conselheiro Rubens comenta sobre a dificuldade das
 29 prestadoras de serviços de esgotamento sanitário em realizar o lançamento de efluentes,
 30 pois segundo a classificação dos rios no Estado, tem muitos que não é permitido o
 31 lançamento nem com tratamento terciário. Por isso a busca e estudos por alternativas de
 32 lançamentos de efluentes, como é o caso do emissário submarino, no município de
 33 Florianópolis. No Art. 17º, para melhor esclarecimento foi inserido “AGESAN” ao final
 34 da redação. Em relação à discussão feita sobre o Art. 19, o Presidente Silvio comenta
 35 que será solicitado à SDS e a FATMA para que disponibilizem o banco de dados sobre
 36 os usuários industriais lançadores de efluentes no Estado de Santa Catarina. No Art. 22
 37 foi alterado a palavra “estabelecer” por “restabelecer”. Em relação aos parágrafos 2º e 3º
 38 do Art. 23, os conselheiros sugeriram a fusão dos parágrafos com a seguinte redação: *“§
 39 2º O prestador de serviços não poderá receber lodos, resíduos de tratamento preliminar
 40 de estações de tratamento de esgoto e de estações elevatórias de esgoto ou outros
 41 resíduos contaminantes na rede coletora de esgotos, ou cargas concentradas de esgoto
 42 próprio ou de terceiros despejadas por caminhões limpa-fossa ou similares nas
 43 estações de tratamento de esgotos, a menos que autorizada pela AGESAN e suas
 44 instalações tenham sido projetadas ou adaptadas para este fim”*. Sem mais assuntos
 45 em pauta o Presidente Silvio agradece a presença e a colaboração de todos os
 46 Conselheiros presentes. A reunião encerra-se às 10 horas e 40 minutos. Eu, Larissa
 47 Tagliari, que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais conselheiros
 48 presentes à reunião.

RS *POS*

br




ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN
CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

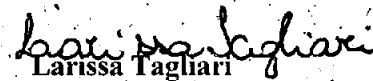
(Fl. 02 da Ata da 34ª Reunião do Conselho Consultivo da AGESAN, do dia 13/06/11)

49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76

Florianópolis, 13 de junho de 2011.


Silvio César dos Santos Rosa

Presidente


Larissa Tagliari

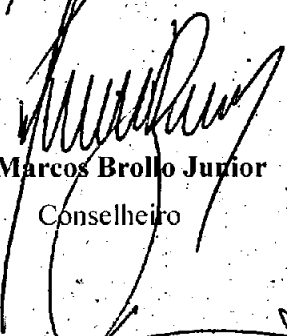
Gerente de Regulação


Eryado Nunes Caetano Junior

Conselheiro


Ronaldo Brito Freire

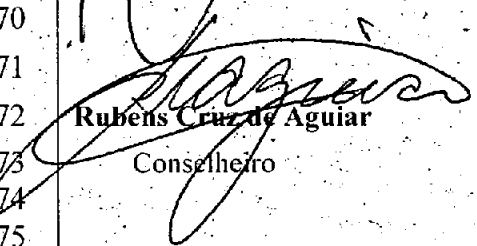
Conselheiro


Marcos Brollo Junior

Conselheiro


Priscila Cardoso Vieira

Conselheira


Rubens Cruz de Aguiar

Conselheiro